Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 111, de 15 de Julho de 1971.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado ao pagamento de uma gratificação de um dentista formado em Odontologia.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de uma gratificação de um dentista formado em Odontologia, sendo a referida gratificação no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 15 de Julho de 1971.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Antão Francisco do Nascimento – 2º Secretário